

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 4.319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

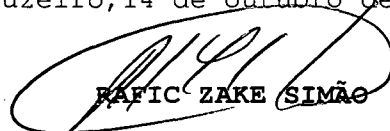
"Dispõe sobre denominação de Sala de Leitura, na forma que menciona".

**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Sala de Leitura da Escola Municipal "Prof. Antônio Vicente da Silva Bueno", localizada na Vila Suely, passa a denominar-se "**Profa. FÁTIMA IVONE LOMBARDI NOVAES**", como justa homenagem aos relevantes serviços prestados na área da Educação e ao Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2014.

  
**RAFIC ZAKE SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 14 de outubro de 2014.

Ana  **Cláudia Garcia Ramos Biondi**  
Escriturária